DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 28 de novembro de 1969 ANO II No. 182

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de... 1960,

R E S O L V E:

designar ARNALDO CORRÊA RABELLO, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no..... 9 131, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Normativo, da Coordenação de Administração do Distrito Federal.
Distrito Federal, 26 de novembro de 1969

HÊLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de... 1960,

R E S O L V E:

Designar HÉLVIO FERRAZ LEDA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8 459, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1969

HÊLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de.... 1960,

R E S O L V E:

Designar REGINA LÚCIA SANTOS LEÃO DE SOUZA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no... 7 674, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito federal.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1969

HÊLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 20, inciso, VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Dispensar REGINA LÚCIA SANTOS LEÃO DE SOUZA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no.. 7 674, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1969

HÊLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de.... 1960,

R E S O L V E:

Designar AFONSO LADISLAU SATAS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no..... 8 433, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Registro Funcional, do Serviço de Cadastro Funcional, da Divisão do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1969

HÊLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de.... 1960,

R E S O L V E:

Dispensar VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8 301, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC- 10, do Gabinete da Secretaria de Administracão do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1969

HÊLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Dispensar AFONSO LADISLAU SATAS, Oficial de Administração, Nível 12-A, Matrícula no.... 8433, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1969.

HÊLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO No. 1209 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969.

Dá nova redação ao art. 31 do Decreto no. 916, de 31 de dezembro de 1968

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1o. - O artigo 31 do Decreto no. 916, de 31 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - A abertura de créditos adicionais poderá ser proposta ao Governador do Distrito Federal pelos titulares das Unidades Orçamentárias, até o dia 15 de dezembro em processo formalizado, com exposição de motivos em 2 (duas) vias.
Parágrafo único. Deverá constar na exposição de motivos com destaque, o (s) subelemento (s) de cada Meta, Subprograma, Programa a ser alterado, com respectivo valor e relacionado os valôres a serem pagos, trimestralmente, tendo em vista o Orçamento de Desembôlso".
Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1969. 81o. da República e 10o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, ALFREDO FELIPE DA LUZ SOBRINHO, da função em comissão, símbolo FC-4, de Oficial de Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1969.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1969,

R E S O L V E:

dispensar, o servidor José Carlos de Andrade, matrícula no. 9431, da função de Chefe do Setor de Reclamação e Orientação, símbolo FC-7, da Secretaria de Imprensa, do Gabinete do Governador, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1969.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar a servidora Donalva Gonçalves Caixeta, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7574, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Setor de Reclamação e Orientação, símbolo FC-7, da Secretaria de Imprensa do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1969.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar o servidor José Carlos de Andrade, matrícula no. 9431, para a função de Secretário-Datilógrafo SIMBOLO FC-10, da Secretaria de Imprensa do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1969.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar ALFREDO FELIPE DA LUZ SOBRINHO para exercer a função em Comissão, Simbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1969.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952,

R E S O L V E:

mandar cessar o pagamento da gratificação mensal de representação de gabinete ao servidor ALFREDO FELIPE DA LUZ SOBRINHO, matrícula no. 8798, ocupando a função de Oficial de Gabinete do Governador do Distrito Federal, no valor de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Distrito Federal, 27 de novembro de 1969.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952,

R E S O L V E:

conceder gratificação mensal de representação de gabinete ao servidor ALFREDO FELIPE DA LUZ SOBRINHO, Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no valor de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Distrito Federal, 27 de novembro de 1969.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

dispensar o Doutor POMPÍLIO ALMADA HORTA CRUZ, Procurador de 1a. Categoria, Matrícula no. 2.242, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Procurador-Chefe da 4a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969.

O GOVERNADOR DO DISTPITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar o Doutor POMPÍLIO ALMADA HORTA CRUZ, Procurador de 1a. Categoria, matricula no. 2.242, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-2, de Procurador-Chefe da 4a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1969.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar MARIA GUILHERMINA DIAS CARNEIRO, Professôra de Ensino Médio, Código MGI. 02.19, matrícula no. 3192, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão Simbolo FC-10 de Secretario-Datilpografo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1969.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar MIRES MIRANDA, Escriturário, nível 8-A, matricula no. 8.688, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Simbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal

Distrito Federal, 26 de novembro de 1969.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar ANA ÂNGELA PONTE GUIMARÃES, Professôra do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 4640 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete, da Secretaria do Govêrno.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1969.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
(Republicado devido a lapso de revisão)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA SEA/69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N", no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de WILSON PEREIRA BANDEIRA, na função de ESCREVENTE-DATILÓGRAFO, nível 07, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N", no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.903.

Brasília, em 07 de novembro de 1969.
P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.248 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 11.06.62 a 09.11.65, ou sejam: 3 anos, 5 meses, 3 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1969

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA - /69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de NELSON JAQUES COELHO, na função de ARTIFICE MAQUINISTA, nível 06, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a ma-

trícula no. 10.169.

Brasília, em 07 de novembro de 1969

P/ Secretario de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA No. 42, de 16.05.65)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 1.657 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 28.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 6 meses, 17 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1969

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA /69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no.457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de NILDETE MODESTO DE MOURA, na função de TELEFONISTA, nível 7-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.617.

Brasília, em 07 de novembro de 1969

P / Secretario de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA No. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.676 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 27.01.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos 7 meses e 6 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA /69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,
RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de NIVALDA LIMA SILVA, na função de TELEFONISTA, nível 7-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.564.

Brasília, em 07 de novembro de 1969

P/ Secretario de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA No. 42, de 16.05.69)
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.742 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no periodo de 16.08.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 9 meses, 12 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA SEA - /69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de RAIMUNDO PEREIRA ALVES DA SILVA, na função de ARMAZENISTA, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.533.

Brasília, em 07 de novembro de 1969

P/ SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA, no.42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.990 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 30.05.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 5 meses, 15 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1969.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA /69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de RENEU INTCHER na função de APONTADOR FISCAL, nível 10-C do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.893.

Brasília, em 07 de novembro de 1969

P/ Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA No, 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.354 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 16.02.62 a 09.11.65, ou sejam: 3 anos, 8 meses, 19 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de ENEAS GOMES DA SILVA, na função de AUX. DE ART. MANUTENÇÃO, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242 de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 10.824.

Brasília, em 07 de novembro de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.696 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP- no período de 16.01.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses, 26 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N", no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de ANTONIO LEONCIO PEREIRA na função de PEDREIRO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N", no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.333.

Brasília, em 07 de novembro de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.820 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 16.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 11 meses, 27 dias. Processo no 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N", no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de ANTONIO GALDINO DA ROCHA, na função de ARMAZENISTA, nivel 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.918.

Brasília, em 07 de novembro de 1969.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.795 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 07.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 11 meses, 5 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:
Declarar o aproveitamento de ANEZIO FERNANDES ROCHA, na função de APONTADOR FISCAL, nivel 8-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo

2o. do Decreto "N", no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.449.

Brasília, em 07 de novembro de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.355 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 22.02.62 a 09.11.65, ou sejam: 3 anos, 8 meses, 20 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de novembro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

SEA
PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de CARLOS BEJOINO CESAR, na função de AUXILIAR DE VENDAS, nivel 05 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matricula no. 14.182.

Brasilia, em 10 de novembro de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.536 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 15.07.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 2 meses, 16 dias. Processo no. 34.099/68

Brasilia, 10 de novembro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de HILDEBRANDO FERREIRA DE OLIVEIRA, na função de AUXILIAR DE VENDAS, nível 05 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65 recebendo a matricula no. 14.199.

Brasilia, em 10 de novembro de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria -SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.529 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 31.08.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 2 meses e 9 dias. Processo no.34.099/68.

Brasilia, 10 de novembro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de HONORIO GONÇALVES DA SILVA, na função de CARPINTEIRO, nivel 12-D, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242 de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matricula no. 14.662.

Brasilia, em 10 de novembro de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 3.006 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 27.06.57 a 09.11.65, ou sejam: 8 anos, 2 meses, 26 dias. Processo no..... 34.099/68,

Brasilia, 10 de novembro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" SEA/69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de LAURENTINO ATANAZIO DE ARAUJO, na função de GUARDA nivel, 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no arigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matricula no. 15.388.

Brasilia, em 10 de novembro de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria -SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.011 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 01.05.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 6 meses e 6 dias. Processo no..... 34.099/68.

Brasilia, 10 de novembro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o. do Decreto no. 662, de 28 de setembro de 1967,

R E S O L V E:

Mandar cessar o pagamento das gratificações no valor de NCr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), concedidas aos funcionários ROBERTO PARENTE CORREIA, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula no. 4541; ANTÔNIO CARLOS GUIMARAES DIAS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 6210; MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO LUZ, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 328; MARIA CLEONICE CARVALHO PORTELA, Atendente, nível 9. matrícula no. 5268 e VENÂNCIO XAVIER DA SILVA, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 1257, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 24 de novembro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67,

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3o. do Decreto no. 1105, de 09 de setembro de 1969,
R E S O L V E:

tornar sem efeito a concessão da gratificação no valor de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), ao funcionário JOSE CHAVES DE LIMA, matrícula no. 730, atribuida através da Portaria de 15 de setembro de 1969, publicada no Distrito Federal no. 140, de 17 de setembro de 1969.

Brasília, 24 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
Distrito Federal

R E S O L V E:

designar MIRES MIRANDA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8 688, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Substituto Eventual de Secretário Datilógrafo, símbolo FC-10, da Seção de Comunicações e Arquivo, da Secretaria de Administração.

Brasília, 24 de 10 de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DESPACHOS:

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

399a. REUNIÃO

PROCESSO: No. 24.996/69
INTERESSADO: PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: VALTÊNIO MENDES CARDOSO

DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Ratifica Decisão da 318a Reunião, que considera ilícita a acumulação que incorre PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS, da Função em Comissão de Diretor da Divisão de Coordenação e Contrôle, da Secretaria de Saúde com o emprêgo de Médico Sanitarista da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por não haver compatibilidade de horário".

Brasília, 11 de novembro de 1969

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Subemeto, nos têrmos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de Vossa Excelência.

Brasília, 13 de novembro de 1969

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente

PROCESSO No.: 24.996/69
INTERESSADO: PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Aprovo a decisão da CCAC.
O interessado poderá exercer, no prazo de 15 dias, o direito de opção.

Brasília, 17 de novembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO: 57.727/69
INTERESSADO: Departamento de Turismo e Recreação
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no artigo 26 do Decreto "N" no. 637, de 3 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 48/69-TP-SEA, no valor de NCr$ 142.994,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros novos), de acôdo com o parecer de fls. 33, da Comissão instituída para êsse fim.

Em 7 de novembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

Ao Departamento de Turismo e Recreação:

Para prosseguir, uma vez realizada a licitação e seu resultado devidamente homologado pelo Excelentíssimo Secretário de Administração.

Brasília, 7 denovembro de 1969

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material-SEA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO: 56.795/69
INTERESSADO: Coordenação do Sistema de Material - SEA
ASSUNTO: Retificação de despacho de Homologação
DESPACHO: DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Retifico meu despacho exarado às fls. 84 do presente processo, que passa a ter a seguinte redação: Homologo com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 44/69-TP-SEA: no valor de NCR$ 27803,10 (vinte e sete mil, oitocentos e três cruzeiros novos e dez centavos). de acôrdo com o parecer de fls. 78 a 81 e fls. 85, da Comissão instituída para êsse fim.

Em 13 de novembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

Senhor Secretário de Administração:
Solicito a Vossa Excelência seja dispensada a licitação, bem como a autorização para emissão de Nota de Empenho a favor da firma TIPOGRAFIA TOCANTINS, no valor de NCr$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros novos), nos têrmos da legislação em vigor.

Em, 20 de novembro de 1969

NATÉRCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 61 377/69
INTERESSADO: GABINENTE DO PREFEITO
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos têrmos do artigo 2o. inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma TIPOGRAFIA TOCANTINS, no valor de NCr$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros novos).

Em, 24 de novembro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PROCESSO: 55 726/69
INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cúltura
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO: Retifico meu despacho exarado às fls. 41, que passa a ter a seguinte redação: Homologo com fundamento no artigo 26, do decreto "N", no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 43/69-TP-SEA, no valor de NCr$ 32.435 00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros novos), de acôrdo com o parecer de fls. 39, 40 e 41-V, da Comissão instituída para êsse fim.

Em, 24 de novembro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

C.S. MATERIAL - SEA.

Proc. 55 726/69
Senhor Secretário de Administração,

Solicito a Vossa Excelência seja dispensada a licitação, bem como a autorização para emissão de Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, no valor de NCr$ 39.405,60 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos), nos têrmos da legislação em vigor.

Em, 24 de novembro de 1969.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do sistema de Material

PROCESSO No. 55 726/69
INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Nos têrmos do artigo 2o. inciso I, alínea "f", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, combinado com o artigo 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 38 do presente processo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A- SAB, no valor de NCr$ 39.405,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos).

Em, 24 de novembro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

COMISSAO DE CLASSIFICAÇAO E ACUMULAÇAO DE CARGOS

399a. REUNIAO

PROCESSO No. 51.952/69
INTERESSADO: ANTONIO BATISTA DE MOURA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: DORVAL LOURENÇO DA CUNHA

D E C I S Ã O :

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I "pela readaptação do funcionário ANTONIO BATISTA DE MOURA, Pedreiro, nível 8-A, - para função mais compatível com seu estado de saúde, nos têrmos dos arts. 70 e 71 da Lei no. 1711/52.

II- Pelo encaminhamento do presente processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, - com a sugestão do Relator".

Brasília, 11 de novembro de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente.

LEDA DO NASCIMENTO
Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro.

JOÃO BATISTA PONTE
Membro.

398a REUNIAO

PROCESSO No: 30 801/68
INTERESSADO: MARTA LAUDELINA PERES
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o artigo 8o do Decreto-lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 06 de novembro de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

PROCESSO No. 35.228/69
INTERESSADO: JOSÉ PEDRO GONÇALVES
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulaão de Cargos acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte decisão:

I -"Pela readaptação do funcionário JOSÉ PEDRO GONÇALVES, Carpinteiro, nivel 8-A, para função mais compatível com seu estado de saúde nos têrmos dos arts. 70 e 71, da Lei no. 1 711/52;
II - Pelo encaminhamento do presente processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, com as sugestões do Relator".

Brasília, 11 de novembro de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO - Presidente

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

DORIVAL LOURENO DA CUNHA - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PROCESSO No. 53 432/69
INTERESSADO: MANOEL JOSE DA SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal:"

Brasília, 06 de novembro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO - Presidente

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PROCESSO No. 31 442/68
INTERESSADO: MARLENE CRUZ MASI
ASSUNTO: ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenario da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - "Prejudicada a análise da matéria, por ter sido a servidora alcançada pelo art. 1o. do Decreto no. 1012/69, sendo colocada em disponibilidade a partir de 7 de julho de 1969.

II - Pelo arquivamento do presente processo".

Brasília, 06 de novembro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO - Presidente

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA - Membro

PROCESSO No. 48 257/69
INTERESSADO: JOAO MACHADO PRATA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:

O Plenario da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - "O pedido do funcionário JOAO MACHADO PRATA, encontra amparo legal, nos têrmos dos artigos 70 e 71, da Lei no. 1711/52.

II - Pela readaptação do interessado, no cargo de Guarda, nivel 8-A.

III - Pelo encaminhamento ao CEST, para o concurso especifico."

Brasilia, 06 de novembro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO - Presidente

LEDA DO NASCIMENTO - Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

BOLETIM No. 74/69-SP-SEA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL

PROCESSOS DESPACHADOS PELA CHEFIA

DEFERIDOS

CONCEDE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor - Raimundo Ludovico Mota
Matr. - 00067
Despacho - Pela dependente ALDINEIDE DA SILVA MOTA, filha, nascida em 05.10.69, a partir de outubro de 1969.

Requer./69

Servidor - Expedido Ferreira de Souza
Matr. - 00414
Despacho - Pela dependente ALZIRA LIMA DE SOUZA, espôsa, a partir de outubro de 1969.
Requer/69.

Servidor - Expedido Ferreira de Souza
Matr. - 00414
Despacho - Pela dependente MARIA APARECIDA DE LIMA, filha, nascida em 08/08/62, a partir de agôsto de 1962, e o pagamento a partir de janeiro de 1969. O período anterior o servidor deverá requerer por Exercícios Findos.
Requer./69

Servidor - Anibal Guimarães Souza
Matr. - 01493
Despacho: Pelo dependente RENATO BRAZ DE SOUZA, filho, nascido em 28/09/69, a partir de setembro de 1969.
Requer./69

Servidor - Antônio Lopes Correia
Matr. - 01968
Despacho - Pelo dependente ANDRÉ LUÍS COSTA CORREIA, filho, nascido em 31/11/69, a partir de outubro de 1969.
Requer./69

Servidor - José Raimundo da Silva
Matr. - 02140
Despacho - Pela dependente: SELMA MARCIA DA SILVA, filha, nascida em 17.10.69, a partir de outubro de 1969.
Requer./69

Servidor - Luiz Gonzaga da Silva
Matr. - 02792
Despacho - Pela dependente IRENE CONCEIÇÃO SILVA, filha, nascida em 21.10.69, a partir de outubro de 1969.
Req./69

Servidor - Pedro Teixeira Neto
Matr - 02886
Despacho - Pela dependente ROSITA TEIXEIRA DA SILVA, filha, nascida em 08.06.69, a partir de junho de 1969.
Req./69

Servidor - Joaquim Galdino da Costa
Matr. - 0513
Despacho - Pelo dependente CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS, filho, nascido em 26.10.69, a partir de outubro de 1969.
Req./69

Servidor - José Ribamar Gonçalves
Matr. - 08336
Despacho - Pela dependente: SANDRA MARIA DE CASTRO GONÇALVES, filha, nascida em 08/11/51, a partir de maio de 1966, e o pagamento a partir de Janeiro de 1969. O servidor deverá requerer por Exercícios Findos o período anterior.

Servidor - Diassiso Ferreira Santos
Matr. - 09483
Despacho - Pela dependente IETIS FERREIRA SANTOS, filha, nascida em 24/05/69, a partir de maio de 1969.
Req./69

Servidor - Geraldo Damásio Carneiro
Matr. - 09504
Despacho - Pela dependente FABIANE CARNEIRO, filha, nascida em 05.03.69, a partir de março de 1969.
Req. /69

Servidor - Lidio Cordeiro Valença
Matr. - 1776
Despacho - Pelo dependente EDMILSON HOLANDA VALENÇA, filho, nascido em 03.10.69, a partir deoutubro de 1969.
Req./69

Servidor - José Hilário da Silva
Matr. - 12365
Despacho - Pelo dependente JOSE MARCELO HILÁRIO DA SILVA, filho, nascido em 10.08.69, a partir de agôsto de 1969.
Req./69.

Servidor - Maria da Conceição Gonçalves Batista
Matr. - 13066
Despacho - Pelo dependente: JORGE LUIZ BAPTISTA ALVES, filho, nascido em 18.04.69, a partir de abril de 1969.
Req./69.

Servidor - Climério França Duarte D'Oliveira
Matr. - 13115
Despacho - Pela dependente THEREZA LAURA CAMARA D'OLIVEIRA, filha, nascida em 30.08.69, a partir de agôsto de 1969.
Req./69

Servidor - José Francisco Pereira
Matr. - 13 173
Despacho - Pela dependente LUCI DA SILVA PEREIRA, filha, nascida 25.05.66, a partir de maio de 1966, e o pagamento a partir de janeiro de 1969; quanto ao período anterior o servidor, deverá requerer por Exercícios Findos
Req./69.

Servidor - José Raimundo Santana
Matr. - 13327
Despacho - Pela dependente ROSANGELA SANTANA, filha, nascida em 15.10.69, a partir de outubro de 1969.
Req./69.

Servidor - Wilma Vicência Gomes Andrade
Matr. - 13417
Despacho - Pelo dependente SERGIO MARCOS ANDRADE, filho, nascido em 09.09.69, a partir de setembro de 1969.
Req./69.

Servidor - André Fernandes Pontes
Matr. - 14548
Despacho - Pelo dependente NILTON DA SILVA PONTE, filho, nascido em 27.10.69, a partir de outubro de 1969.
Req./69.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor - José Gomes Brotas
Matr. - 00725
Despacho - Cancelo salário-familia pelo dependente SIZALFREDO GOMES BROTAS, irmão, a partir de dezembro de 1969, por ter atingido a maioridade.
Req./69. PROCESSO No. 58642/69.

Servidor - José Emidio de Paula
Matr. - 01643
Despacho - Cancelo pelo dependente: ADÃO DA PENHA DE PAULA, filho, falecido em 15.09./69, a partir de outubro de 1969.

Req./69.

Servidor - Francisco Rodrigues de Oliveira
Matr. - 02541
Despacho - Cancelo pelo dependente DARLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, filho, falecido em 07.10.69, a partir de novembro de 1969.

Req./69. Processo no. 59792/69.

Servidor - Celso Goiabeira Corrêa
Matr. - 06783
Despacho - Cancelo pelo dependente JOSÉ CELSO MARINHO CORREIA, filho, a partir de dezembro de 1969, por atingir a maioridade.
Req./69. Processo no. 56950/69.

Servidor - José Américo da Silva
Matr. - 12508
Despacho - Cancelo pelo dependente SEVERINO AMERICO DA SILVA, filho, a partir de novembro de 1969, por ter atingido a maioridade.
Processo no. 56598/69.

Brasília, 12 de novembro de 1969

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal-SEA

BOLETIM No. 75/69-SP-SEA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DO PESSOAL
PROCESSOS DESPACHADOS PELA CHEFIA

DEFERIDOS

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE (ARTs. 97 e 98 DA Lei no. 1711)

Servidor - Ana Angela Ponte Guimarães
Matr. - 04640
Período - 01.10.69 a 30.10.69
Atestado - 1742/69-SM

Servidor - Altino Costa Filho
Matr. - 08721
Período - 03.10.69 a 31.10.69
Atestado - 1786/69-SM

Servidor - Edson Del Papa
Matr. - 09105
Período - 21.10.69 a 17.11.69
Atestado - 1770/69-SM

Servidor - Alberto Alves dos Santos
Matr. - 09246
Período - 03.11.69 a 08.11.69
Atestado - 1791/69-SM

Servidor - Senhorinho Custódio Rodrigues
Matr. - 09253
Período - 13.10.69 a 27.10.69
Atestado - 1755/69-SM.

Servidor - Juventino Lopes de Oliveira
Matr. - 10966
Período - 31.08.69 a 14.09.69
Atestado - 1391/69-SM.

Servidor - Luís Rodrigues Freire
Matr. - 11938
Período - 20.10.69 a 27.10.69
Atestado - 1748/69-SM

Servidor - Coracine do Carmo Tinoco
Matr. - 12098
Período - 29.09.69 a 29.10.69
L. Médico - 981/69-SM

Servidor - Joarecina Bezerra Antunes
Matr. - 12985
Período - 20.10.69 a 29.10.69
Atestado - 1724/69-SM

Servidor - José Pedro Xavier
Matr. - 14253
Periodo - 02.09.69 a 19.09.69.
Atestado - 1389/69

Servidor - Urbano da Costa
Matr. - 15621
Periodo - 09.10.69 a 22.11.69.
L. Médico - 974/69-SM.

CONCEDE PRORROGAÇAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
(Art. 93, 97 e 98 da Lei no. 1711)

Servidor -Francisco Cordeiro da Silva
Matr. - 00428
Período - 22.10.69 a 20.12.69
L. Médico - 979/69-SM

Servidor - Silvio de Oliveira
Matr. - 00639
Período - 15.10.69 a 12.01.70
L. Médico - 978/69-SM

Servidor - José Caetano da Silva
Matr. - 00738
Período - 31.10.69 a 03.11.69
Atestado - 1789/69-SM

Servidor - Francisco Martins de Arruda
Matr. - 00775

Período - 28.10.69 a 26.11.69
L. Médico - 980/69-SM.

Servidor - Aparício Ribeiro Cabral
Matr. - 01975
Período - 25.10.69 a 03.11.69
Atestado - 1744/69

Servidor - Políbio Alves de Souza
Matr. - 05495
Período - 17.10.69 a 16.11.69
L. Médico - 990/69-SM

Servidor - José Ailton das Chagas
Matr. - 09497
Período - 10.10.69 a 16.10.69
L. Médico - 989/69-SM.

Servidor - Juventino Lopes de Oliveira
Matr. - 10966
Período - 15.09.69 a 24.09.69
Atestado: 1491/69-SM.

Servidor - Francion Holanda Feijão.
Matr - 12025
Período - 14.10.69 a 12.11.69
L. Médico - 993/69.

Servidor - Domingos Rodrigues Costa
Matr. - 12047
Período - 28.09.69 a 29.11.69
L. Medico - 986/69-SM.

Servidor - Lino Correia Lima
Matr. - 12288
Período - 24.10.69 a 06.12.69
Atestado - 1731/69

Servidor -José Lopes da Silva
Matr. - 15481
Período - 25.10.69 a 23.11.69.
Atestado - 1757/69-SM

RELEVA FALTAS (Art. 123 da Lei no.1711)

Servidor - Daniel Tavares de Melo
Matr. - 09376
Período - 03.11.69
Atestado - 1793/69-SM

Servidor - Teresinha Rodrigues Silva
Matr. - 13312
Período - 20.10.69 a 22.10.69
Atestado - 1718/69-SM

Servidor -Joaquim Matias da Silva
Matr. - 15647
Período - 29.10.69 a 31.10.69
Atestado - 1782/69-SM.

JUSTIFICA FALTAS POR MOTIVO DE NOJO

Servidor - Francisco Galvão da Silva
Matr. - 00778
Período - 06.10.69 a 13.10.69
Req./69

Servidor - Lourenço da rocha Barros
Matr. - 12239
Período - 25.09.69 a 02.10.69
Req./69

JUSTIFICA FALTAS POR MOTIVO DE GALA.

Servidor - José Ricardo de Morais Verano
Matr. - 09107
Período - 04.10.69 a 11.10.69
Rq./69

Brasília, 12 de novembro de 1969

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal-SEA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
ATOS DO DIRETOR

Seção de Processamento de Vantagens anexo à C.S. No. 027/69-SPV -
RELAÇÕES DOS RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS, REFERENTE A PAGAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA POR EXERCÍCIO FINDO, A SEREM PUBLICADOS:

PROCESSO No. 000618/69
NOME DO SERVIDOR: Nauro Jorge Esteves
MATRÍCULA: 01916
VALOR/NCR$ 144,00

Brasília, 13 de novembro de 1969.

PAULO PETERS

PROCESSOS DESPACHADOS:

Processo 42958/69
Interessado: DOMINGOS RIBEIRO SOARES
Matrícula: 11.122
Assunto: Licença Especial

Despacho: Indefiro, de acôrdo com o item II do artigo 116 da Lei no. 1711, de 28.10.52.

08-10-69.

Parecer Ref. Processo no. 24.202/69 (cópia anexa)
Interessado: Maria Helena Calixto Said.

Processo: 060441/69
Interessado: Agnaldo Araruma de Almeida
Matrícula no. 9268
Assunto: Licença Especial
Despacho: Indefiro, na forma da alínea "A", do item III, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28-10-52.

10-11-69.

Processo: 060254/69
Interessado: MERCEDES ROCHA FERREIRA
Matrícula : 8403
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Despacho: Indefiro, por falta de amparo legal.
10-11-69.

Processo: 061.917/69.
Interessado: Vicente Mendes Godinho
Matrícula no. 11.536
Assunto: Licença-Prêmio
despacho: Indefiro, de acôrdo com o item II, do artigo 116 da Lei no. 1711, de 28-10-52.

10-11.69.

12.11.69

JANUÁRIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal.

SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO - DIVISÃO DO PESSOAL - GUIA No.
PROCESSOS INFORMADOS PELO SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO E DESPACHADOS PELO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Interessado: Glicério Pereira Chaves
Processo: 65.957/69
Assunto: Salário-Familia
Despacho: Deferido - Publique-se e Arquive-se

Interessado: Magno João dos Santos
Processo: 65.972/69
Assunto: Salário-Família
Despacho: Deferido- Publique-se e Arquive-se

Interessado: José Lopes de Oliveira
Processo: 68.388/69
Assunto: Salário-Família
Despacho: Deferido- Publique-se e Arquive-se

Interessado: Sebastião Carlos Leite
Processo: 68.563/69
Assunto: Salário-Família
Despacho: Deferido- Publique-se e Arquive-se

Interessado: José Maria Gonçalves
Processo: 49.323/69
Assunto: Salário-Família
Despacho: Deferido- Publique-se e Arquive-se

Interessado: José Soares da Cruz
Processo: 63.063/69
Assunto: Salário-Família
Despacho: Deferido - Publique-se e Arquive-se

Interessado: João Pereira de Paula
Processo: 68.604/69
Assunto: Salário-Família
Despacho: Deferido- Publique-se e Arquive-se

Interessado: Abílio Pereira da Cruz
Processo: 57.203/69
Assunto: Salário-Familia
Despacho: Deferido- Publique-se e Arquive-se

Interessado: José Amancio Filho
Processo: 64. 873/69
Assunto: Salário-Família
Despacho: Deferido- Publique-se e Arquive-se

Interessado: Oswaldo Soares de Oliveira
Processo: 66.440/69
Assunto: Salário-Família
Despacho: Deferido- Publique-se e Arquive-se

Interessado: Dácio José dos Santos
Processo: S/No.
Assunto: Salário-Família
Despacho: Deferido- Publique-se e Arquive-se

Interessado: José Pires
Processo: 61.315/69
Assunto: Salário-Família
Despacho: Deferido- Publique-se e Arquive-se

Seção de Registro Financeiro - SCFi - DP - CSP - S E A -

Relação dos processos - PAGAMENTO POR EXERCÍCIO FINDOS para publicar o reconhecimento de dívida:

Processo no. 62.856/69
Nome: Brasil Coury
Matrícula: 9104
Valor da dívida: NCR$ 738,17
Descontos de INPS -LBA - SUPRA em NCr$...

Em 11.11.69

aa. Clayr Rochefort de Almeida
Chefe da Seção de Registro Financeiro.

aa. Newton Lavoyer
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

aa. Januário Flôres
Diretor da Divisão do Pessoal.

SERVIÇO DE INATIVOS

Relação dos processos - PAGAMENTO POR EXERCÍCIOS FINDOS - para publicar o reconhecimento de dívida : SALÁRIO FAMÍLIA.

Processo: 53.318/69
Matrícula: 0467
Servidor: João Vicente Ribeiro,
Valor da dívida NCr$: 60,00

Processo: 60.847/69
Matrícula 1116
Servidor: Jorge de Freitas
Valor da dívida NCR$: 164,00
Processo: 52.094/69.
Matrícula: 2315
Servidor: Abrahão › Eufrasino de Castro
Valor da dívida NCr$; 252,00

Processo: 58.483/69
Matrícula: 5.761
Servidor: Guilherme Luiz Fraga Martins:

(Obs.: Encaminhada através da C.S. no. 083/69-S. IN).

Brasília, DF., 25 de novembro de 1969

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

Relação dos processos - PAGAMENTO POR EXERCICIOS FINDOS - para publicar o reconnhecimento da dívida:

Processo: 2781/69.
Matrícula: 6887
Servidor: Ma. Nobre Porto
Valor da dívida NCr$: 249,59

Processo: 54320/69
Matrícula: 3597
Valor da dívida NCr$: 27,63

Processo: 55422/69
Matrícula: 1683
Servidor: Manoel Joaquim Neto
Valor da dívida NCr$: 105,00

Processo: 56593/69
Matrícula: 12726
Servidor: Fulgêncio. V. dos Santos
Valor da dívida NCr$: 38,88

Processo: 57880/69
Matrícula: 12030
Servidor: Raimundo de Souza
Valor da dívida NCr$: 35,28

Processo: 58348/69
Matrícula: 12032
Servidor: Lourenço João Paraguassu
Valor da dívida NCr$: 38,88

Processo: 61.001/69
Matrícula: 11208
Servidor: Ismael de O. Ca...

Processo: 63093/69
Matrícula: 8251
Servidor: Irma de S. Pelegrinelli
Valor da dívida NCr$: 298,96

Processo: 63.449/69
Matrícula: 8985
Servidor: Francisco Bento
Valor da dívida NCr$: 471,68

Processo: 63450/69
Matrícula: 5038
Servidor: Ilis do R. L. Guimarães
Valor da dívida NCr$: 115,75

Processo: 63588/69
Matrícula: 7179
Servidor: Olavina de A. Souza
Valor da dívida NCr$: 466,93

Processo: 63637/69
Matrícula: 8166
Servidor: Herondina C. Rodrigues
Valor da dívida NCr$: 31,90

Processo: 63736/69
Matrícula: 9271
Servidor: Ivone Gonçalves Santana
Valor da dívida NCr$: 54,75

Brasília, 25 de novembro de 1969
JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Registro Financeiro

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 063915,

R E S O L V E :

Remover KIYOFVUMI MARUNO, Mecânico, nível 12, matrícula no. 1.396, do Quadro Provisório de pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Agricultura e Produção.

JANUARIO FLORES
Diretor da divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 63.711/65,

R E S O L V E :

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a NELSON ANGELO TIEMANN, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 10.277, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 1.307 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério de Viação e Obras Públicas-GO., no período de01.09.48a30.03.52, ou sejam: 3 anos, 7 meses e 2 dias.
JANUARIO FLORES

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal. no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta do processo no. 48.264/69,

R E S O L V E :

expedir a presente ORDEM DE SERVIOÇO a CACILDA ROSA BERTONI, Enfermeira nível 21-B, matrícula no. 6.017, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 1.035 dias de efetivo exercício prestados à Escola de Enfermagem Ana Nery, no período de 01-08-43 a 31-05-46, ou sejam: 02 anos, 10 meses e 05 dias., para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos têrmos da Lei no. 3.841/60,

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 58.603/69,

R E S O L V E :

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO, à ERONDINA DE MAGALHÃES GOMES, Professôra do Ensino Elementar, matrícula 9867, nível 13-B do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 7,613 dias, referente ao período de 1o./02/1945 a 28/02/1967, prestados ao Estado de Minas Gerais, ou sejam: 20 anos, 10 meses e 13 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme proc. no. 59.930/69,

R E S O L V E :

remover, LOURIVAL ASSIS GUIMARAES Mestre de Obras, nível 12, matrícula no. 2.779, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Agricultura e Produção.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVSÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo no. 055.512,

R E S O L V E :

I) retornar RAUL AUGUSTO SOARES, Guarda, Nível 10-B, Matrícula no. 15.416, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Educação e Cultura.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Adminitração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 061.171,

R E S O L V E :

I) retornar. JOÃO WALDIR DOS SANTOS, Auxiliar Artífice de Mecânico de Motor à Combustão, Nível 05, Matrícula no. 10.428, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) removê-lo da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Administração.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme ofício - COTELB/69 de 12.11.69,

R E S O L V E :

I) retornar ANTONIO LUIZ DE SOUZA MELLO JÚNIOR, Tesoureiro Auxiliar de 1a. Categoria, matrícula no. 13.358, do Quadro Provisório de Pesoal do Distrito Federal, da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB, para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) removê-lo da Secretaria de Serviços Públicsos para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969.
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administrçaõ do Distrito Federal, no uso de suas attribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 51.351/69,

R E S O L V E :

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO à PAULO CÂMARA MARTINS, Médico, matrícula 5484, nível 21-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 6.957 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério das Comunicações, no período de 10./09/43 a 20"03/63, ou sejam: 19 anos e 22 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVSÃO DO PESSOAL , da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 63.305/69,

R E S O L V E :

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO à MARIA DE LOURDES CUOCO PORTUGAL, Matrícula 7095, nível 13-B, Professôra do Ensino Elementar, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 761 dias, ou sejam: 02 anos, 01 mês e 01 dia de efetivo exercício prestados à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará, no período de 29.01.62 a 28.02.64.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal. da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 49.421/.,

R E S O L V E :

I) retonar, RAIMUNDO CABRAL RIBEIRO, Porteiro, Nível 9-A, Matrícula no. 10.330, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, para a Secretaria de Serviços Públicos. de Serviços Públicos.

II) removê-lo da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria do Govêrno.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 56.870/69,

R E S O L V E :

I) retornar FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, Pedreiro, nível 9-B, matrícula no. 16.415, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da companhia de Água e Esgôtos de Brasília - CAESB, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria do Govêrno.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme - proceso no. 63.697/69,

R E S O L V E :

I) retornar GUMERCINDO FERREIRA, Marceneiro, nível 10-C, matrícula no. 15.509, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito - Federal, da NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para o Gabinte do Governador.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR DAdivisão DO PESSOAL. da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 063.548.

R E S O L V E :

I) retornar, MARIA LUIZA OLIVEIRA, Auxiliar de Vendas, Nível 05, Matrícula no. 13.657, e ILDA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Vendas, Nível 05, Matrícua no. 13.632, ambas do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Tlefones de Brasília COTELB, para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) removê-las da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Administração.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 060.769/,

R E S O L V E :

I) retornar CELESTINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA, Telefonista, Nível 7-B, Matrícula no. 13491, do Quadro Provisório de Pessoal Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Telefones de Brasília-COTELB, para a Secretaria de Seerviços Públicos.
II) removê-la da Secretaria de Serviços Publicos para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme o processo no. 60525/69,

R E S O L V E :

I) retornar, ELMIRO ALBERTO DE FIGUEIREDO, Motorista, nível 12-D, matrícula no..... 15.924, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, - CAESB para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria do Govêrno.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme o processo no. 61.282{/69,

R E S O L V E :

I) retornar, GEOVAH CAMPOS DE M E L O, Eletricista Instalador, nível 10-C, matrícula no. 10.292/C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB-para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) removê-lo da Secretaria de Serviços Públicos para o Gabinete do Governador.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme proc..... no. 63698/69,

R E S O L V E :

I) retornar, NICEFORO LOURENÇO DA CUNHA, Motorista, nível 12-D matrícula no. 15.957, do Quadro Provisório de Pessoal o Distrito Federal, da NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Serviços Sociais.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 de NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 55.632/69,

R E S O L V E :

I) retornar, RAIMUNDO FERREIRA ARAGÃO

Motorista, nível 10-B, matrícula no. 15.882 e OTAVIO BATISTA DE ALMEIDA, Servente, nível 05, matrícula no. 16.839, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-loo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria do Govêrno.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 55.659/69,

R E S O L V E :

I) retonar ANTONIIO RAMOS DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 16-C matrícula no. 16.178, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Administração.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e t e n d o em vista o que consta do processo no. 19.787/69,

R E S O L V E :

retificar a APOSTILA da Portaria SEA de..... 13.05.69, expedida a ACELINO DE OLIVEIRA PENA, Servente nível 05, matrícula no. 11.315 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, declarando que o mesmo averba nesta Prefeitura 2.411, dias ou sejam: 06 anos, 07 meses e 11 dias no periodo de 30.03.59 a e 09.11.65, e não como constou.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, nuso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 41.577/68,

R E S O L V E :

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO à ABIB ANY CURY, médico, matrícula 61.67, Código ME-1.01.22, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 990 dias de efetivo exercicio rprestados ao Estado da Guanabara no periodo de 11.06.58 a 22.03.62, ou sejam: 02 anos e 02 meses.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no. 25583/65,

R E S O L V E :

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a FLEURY AGUIAR, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 12.357 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Órgão 547 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Goiás, no período de 21.11.56a27.05.586ou sejam: 1 ano, 6 meses e 2 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso

de suas atribuições legais e conforme processo no. 60628/69,

RESOLVE:

remover ABEL BARBOSA DE NOVAIS, TraBALHADOR, nível 01, matrícula no. 357do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordeanação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 62.134/69,

RESOLVE:

remover, JOAO DE OLIVEIRA BRAGA, Escriturário nível 08-A, matrícula no. 8.396, doQuadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL da Coordenação do Sistema de Pessoal. da Secretaria de Administração do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 058.679/,

RESOLVE:

remover LOURDES ROSA DE LIMA Auxiliar de Cozinheiro, Nivel 5, Matrícula no. 5.175, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme proceso no. 058127/

RESOLVE:

remover, ARISTEU JOSE DE OLIVEIRA, Bombeiro Hidraulico, ivel 8, matricula no. 11.482, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal da Secretaria de Administração para a Secretaria do Govêrno.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 de NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 061.284,

RESOLVE:

remover ALDONIZA FARIA CARAM ZUQIM Oficial de Administração, Nivel 12, Matricula no. 6135 do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão odo Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1969.

ordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 54154/69,

RESOLVE:

I) retornar, JOEL DE SOUZA SANTOS, Almoxarife, nível 16-B, matrícula no. 9351, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Administração.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar LUIZ DE SOUZA MOURA, Escrevente-Datilógrafo, nivel 7, matrícula 8889, FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, Datilógrafo, nível 7, matrícula 2042, NILDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA, Escrevente- Datilógrafa, nivel 7 matrícula 8859 EDMILSON RIBEIRO SOARES, Escriturário, nivel 8-A matrícula 7483. e SILVIO BASILIO SANTANA, Escriturário, nivel 8-A matrícula no. 6491. todos doQuadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho encarregado, de, no prazo de oito dias, proceder ao apostilamento do tempo de serviço dos servidores oriundos da NOVACAP.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL. da Coordenação do Sistema do Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar, ALTINO CÓSTA FILHO Oficial de Administração, nivel 12-A, matricula no. 8721, ALZIRINA REZENDE, Oficial de Administração nivel 12-A, matrícula 7669, e JOSÉ ARLINDO RODRIGUES TEIXEIRA, Escriturário, nivel 08-A, matricula no. 7478 todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, comporem um Grupo de Trabalho a fim de proceder ao levantamento de todos os ocupantes de Função em Comissão do Quadro Provisório e Permanente de Pessoal do Distrito Federal. atualizando-lhes as lotações, num prazo de 10 (dez) dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 063.458. .

RESOLVE:

Remover RANULFO ARAÚJO BACELAR, Trabalhador, nível 1, Matrícula no. 305, e WILSON BALBINO, Servente, Nível 5, Matrícula no... 11.801, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para o Gabinete do Governador.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no proceso no. 61.484/69,

RESOLVE:

colocar à disposição da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, LEONIDAS FERNANDES DA SILVA, Operário Rural, nível 06, matrícula no. 12.470, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃODO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretari de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 6647/69,

RESOLVE:

Retornar CHRISTINA MARIA SANTOS, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula no..... 14.876, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, para a secretaria de Viação e Obras.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 60768/69.

RESOLVE:

Remover JOSÉ BARBOSA, Trabalhador, nível 01, matrícula 9495, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

COORDENAÇAO DO SISTEMA DE MATERIAL

PROCESSO: 63 713/69
INTERESSADO: COPEL - Comercial de Papel e Representações Ltda.
ASSUNTO: Anulação da Nota de Empenho

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL

Uma vez que houve falha na especificação do material, autorizo o cancelamento da Nota de Empenho no. 1097/69, no valor de NCr$ 109,80 (cento e nove cruzeiros novos e oitenta centavos), emitida a favor da firma COPEL - Comercial de Papel e Representações Ltda, à conta do Subelemento 41.3.19 e determino a realização de Nôvo Convite sem que seja especificada a marca do material.

Em 21 de novembro de 1969

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material
da SEA

PROCESSO: 61,494/69
INTERESSADO: Rios - Comércio e Representações Ltda.
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo p/entrega de Material
DESPACHO: DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, de fls. 6-V, autorizo a prorrogação de prazo para entrega do material constante da Nota de Empenho no. 887/69-DM, emitida a favor da firma em epígrafe, para o dia 14 (quatorze) de novembro do ano em curso.

Em 24 de novembro de 1969

NATERCIO GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1o., inciso VI, do Decreto "E" No. 340, de 12/12/67,

R E S O L V E :

designar JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Auxiliar de Fiscalização, matricula no. ... 7 866, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Documentário Fiscal, do Serviço de Apoio à Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 03 de novembro de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67.

R E S O L V E:

designar JOSÉ DINART BARBOSA MENANDRO, Auxiliar de Fiscalização, matrícula no. 7.781, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 03 de novembro de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO - FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1o., inciso VI, do Decreto "E" no.340, de 12.12.67, e tendo em vista o que consta do processo no. 61.675/69,

R E S O L V E:

dispensar JOSÉ RIBAMAR COSTA, Fiscal de Rendas, nível 17-C, matrícula no.7.387, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 03 de novembro de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1969

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Dr. DARIONE NUNES CARDOSO, Diretor do Departamento da Receita, matrícula no. 7.405, para participar, na qualidade de representante da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, da reunião dos Secretários da Fazenda e Finanças dos Estados e Distrito Federal, que se realizará a partir do dia 20 de novembro corrente, no RIO DE JANEIRO - GB.

Distrito Federal, em 20 de novembro de 1969.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 57.693/69
INTERESSADO: Coordenação do Sistema de Contabilidade.

AUTORIZO, a partir do dia 6 de outubro de 1969, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso IV, do Decreto no. 340, de 12.12.67, a prestação de serviços extraordinários pelo período de 60 (sessenta) dias pelos servidores CRISTINO VIEIRA DE ALENCAR, matrícula no. 2454; LUZIA SANTOS SALES, matrícula no. 11.982; GENISI MENDES, matrícula no. 13.320; MARIA RAIMUNDA DA CRUZ MIRANDA, matrícula no. 12.577; JOÃO BATISTA MENDES, matrícula no. 1388 e DEUSDEDITH MENEZES MAGALHAES, matrícula no. 12.662, todos lotados na Coordenação do Sistema de Contabilidade desta Secretaria obedecida a legislação especifica em vigor.

PUBLIQUE-SE

Brasília, em 07 de novembro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA PARA JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que constam da pauta para as sessões a realizarem-se nos dias 25 de novembro de 1969 (TERÇA-FEIRA) e 27 de novembro de 1969 (QUINTA-FEIRA), às 17:30 horas, os seguintes feitos:

DIA 25.11.69:

Recurso Voluntário no.05/69
Recorrente: Cia. Ultragaz S.A.
Recorrida: Divisão de Tributos Imobiliários
Relator: Juiza Anadyr de Mendonça Rodrigues

DIA 27.11.69:

Recurso "ex officio" no. 09/69
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Construtora Guarantã S.A.
Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 10 de novembro de 1969

RÍVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 02 de dezembro de 1969 (TERÇA- FEIRA) às 17:30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário no. 27/69
Recorrente: Antônio Araújo Costa
Recorrida: Divisão de Tributos Imobiliários
Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 10 de novembro de 1969.

RÍVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

RECURSO "ex officio" no. 14/69.
RECORRENTE: Divisão de Tributos Imobiliários.
RECORRIDO: João Luiz Vieira.

ACORDÃO no. 227.

EMENTA:
"Se a Lei anterior não considerava como fato gerador do impôsto, a situação definida na Lei nova como necessária à sua ocorrência, inaplicável os efeitos desta a fatos ocorridos na vigência da Lei revogada"".
Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso" "ex-officio" no. 14/69, em que é recorrente a Divisão de Tributos Imobiliários e recorrido João Luiz Vieira, acorda a Junta de Recursos Fiscais, a unidade, receber o recurso de ofício e lhe negar provimento, nos têrmos do voto da Sra. Juíza Relatora.

Ausente o Sr. Juiz Rômulo Marangoni.

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 11 de novembro de 1969.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente.
LÍBIA TEREZINHA GUIMARAES DE LIMA ROCHA
Relatora.

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço Público de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que constam da pauta para as sessões a realizarem-se nos dias 18 de novembro de 1969 (TÊRÇA-FEIRA) e 20 de novembro de 1969 (QUINTA-FEIRA) às 17,30 horas os seguintes feitos:

DIA 18.11.69.

Recursos Voluntários no. 28/68
Recorrente: Luiz Ferreira da Costa
Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários
Relator: Juiz Cláudio Oscar de C. Sant'Anna

DIA 20.11.69;

Recurso Voluntário no. 19/69
Recorrente: Juracy de Mello e Souza Guimarães
Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários
Relator: Juiz Cláudio Oscar de C. Sant'Anna

Secretária de Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 04 de novembro de 1969.

RÍVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria.

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público de Ordem do Excelentissímo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 13 de novembro de 1969 (QUINTA-FEIRA) às 17,30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário no. 24/69
Recorrente: Lucy Fernandes Santos
Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários
Relator: Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 04 de novembro de 1969.

RÍVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

SA - SEÇAO DE PESSOAL

Brasília, 14 de novembro de 1969

ORDEM DE SERVIÇO-SP-SA-SEF

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do DF, no uso das atribuições - que lhe confere o art. 27 alinea "a" do Decreto "N" No. 428 de 28/07/65,

R E S O L V E :

mandar ANTONIO LUIZ DE SOUZA MELO JR. Tesoureiro - Auxiliar de 1a. Categoria, matrícula no. 13 358 do Quadro Provisôrio de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Despesa, desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
SEÇAO DE PESSOAL DO SA-SEF
Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS
SA-SEÇAO DE PESSOAL

Brasilia, 14 de novembro de 1 969.

ORDEM DE SERVIÇO - SP-SA-SEF

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a", do Decreto "N" No. 428, de 28/07/65,

R E S O L V E :

mandar LIDIA LEMOS PARAGUASSU, Telefonista, Nivel 7-B, Matricula no. 12 581, do Quadro Provisôrio de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Serviço de Administração do Gabinete desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
SEÇAO DE PESSOAL DO SA-SEF
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO - SP-SA-SEF

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Decreto "N" No. 428, de 28/07/65,

R E S O L V E :

mandar SENHORINHO CUSTODIO RODRIGUES, Carpinteiro, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, matrícula no..... 9253, ter exercício na Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
C h e f e

SECRETARIA DE FINANÇAS
SA - SEÇAO DE PESSOAL

Brasília, 14 de novembro de 1969

ORDEM DE SERVIÇO SP-SA-SEF

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alínea "a" do Decreto "N" No. 428, de 28/07/65,

R E S O L V E :

mandar CORACINI DO CARMO TINOCO, Telefonista, nível 7-B, matrícula no. 12 098, do Quadro Provisôrio de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Despesa, desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
C h e f e

SECRETARIA DE FINANÇAS
SA - SEÇAO DE PESSOAL

Brasília, 14 de novembro de 1969

ORDEM DE SERVIÇO - SP-SA-SEF

O CHEFE DA SEÇAO DO PESSOAL do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do DF, no uso das atribuições - que lhe confere o artigo 27 alínea "a" do Decreto "N" No. 428, de 28/07/65,

R E S O L V E :

mandar ALAIDE CANEDO COSTA, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 12 303, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO

Seção de Pessoal do SA-SEF

C h e f e

ORDEM DE SERVIÇO-SP-SA-SEF.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alínea "a" do Decreto "N" no.... 428, de 28.7.65,

R E S O L V E :

mandar LUIZ APOLONIO DA SILVA, Feitor, nível 05, matrícula no. 2.786, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Despesa, desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA-SEF.
Chefe.

DEPARTAMENTO DA RECEITA -SEF

INTERESSADO: -MINISTERIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INDUSTRIAL

PROCESSO No. :- 58.906/69

Nos têrmos da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres dá Divisão de Tributos Diversos, Reconheço a ISENÇAO do Impôsto sôbre a circulação de Mercadorias em favor do MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO e CULTURA incidente sôbre as vendas de obras artesanais que forem efetivadas, no recinto da Feira Artesanal de Brasília, que se realizará de 7 a 11 de novembro do ano em curso, com base na cláusula terceira do 1o. Convênio do Rio de Janeiro e no inciso II, do art. 48, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, para os devidos fins.

Brasília, 31 de outubro de 1969

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receita
PDF

INTERESSADO - CLÍNICA SÃO BRAZ

PROCESSO No. - 58.996/69

Nos têrmos da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, RECONHEÇO a ISENÇAO quanto ao Impôsto sôbre Serviços em favor da CLÍNICA SÃO BRAZ, com fundamento no inciso I, do art.92, do Decreto-Lei 82/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos para os devidos fins.

Brasília, 03 de novembro de 1969

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor de Depto. da Receita
PDF

INTERESSADO - INSTITUTO DE NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E ELETROENCENFALOGRAFIA DE BRASÍLIA

PROCESSO No. - 58.661/69

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela portaria de 20.08.69 e tendo em vista os pareceres constantes do presente processo, Reconheço a ISENÇAO quanto ao Impôsto Sôbre Serviços a favor do INSTITUTO DE NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E ELETROENCENFALOGRAFIA DE BRASÍLIA, com fundamento no inciso I, do art. 92, do Decreto-Lei 82/66.

Diversos para os devidos fins.

Brasília, 03 de novembro de 1969.
DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor de Departamento da Receita
PDF

INTERESSADO - SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇAO E CARIDADE

PROCESSO No. - 28.084/69

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO a IMUNIDADE da SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇAO E CARIDADE, quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 19/69, incidente sôbre o imóvel situado no SGA/Sudeste, Q-601, Lotes 1 e 2, SHI/Sul, CH-1, Lote 6, com fundamento no art. 20, III, "c" da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para os devidos fins.

Brasília, 03 de nobembro de 1969

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Deto. da Receita.
PDF.

INTERESSADO: DIRETÓRIO ACADEMICO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO No. 54.365/69

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos RECONHEÇO A ISENÇAO em favor do DIRETORIA ACADEMICO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, quanto ao impôsto sôbre serviços referente a um baile realizado no dia 04-10-69 no Clube Unidade de Vizinhança no. 01, com base no inciso IX art. 92, Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos dêste Departamento para os devidos fins.
Brasília, 06 de novembro de 1969.

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Departamento da Receita- P D F .

INTERESSADO: GINASIO BRASILIA
PROCESSO: No. 55.220/69.

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20,08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos , RECONHEÇO a ISENÇAO em favor do Ginásio'
em favor do GINÁSIO BRASILIA quanto ao Impôsto sôbre serviços referente a um baile realizado no dia 04-10-69, no própro Ginásio Brasília, no Núcleo Bandeirante, Av. Central 980, o com base no inciso IX, art. 92, Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se a Divisão de Tributos Diversos dêste Departamento para os devidos fins.

Brasília, 06 de novembro de 1969.

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Departamento da Receita- P D F .

INTERESSADO: INSTITUTO CRECHE NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA.

PROCESSO No. 55. 915/69.

Nos têrmos da delegação de competência que me foi e deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários RECONHEÇO a imunidade do INSTITUTO E CRECHE NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA, quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativos aos exercícios de 1968 e 1969, incidente sôbre o imóvel situado no Lote "c" entre a Quadra no. 208 e 408, Sul, Area Especial com fundamento no art. 20 III, "c" da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários dêste Departamento.

Brasília, 06 de novembro de 1969.

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Departamento da

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA 13a. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACIONISTAS DO BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A, REALIZADA AOS 24 DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE 1969

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes sob no. 00.000208/1. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. Carta Patente do Banco Central do Brasil sob no. 1-321 de 12/7/66 -.

As 8 (oito) horas do dia vinte e quatro de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sede do Banco Regional de Brasília S/A., Edifício Brasília, 2o. andar, Bloco A, Setor Bancário Sul, em Brasília Capital da República Federativa do Brasil, prèviamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas do Banco Regional de Brasília S/A. Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos na forma estatutária - art.38 dos Estatutos Sociais - o Dr. Paulo Limírio Malheiros, Presidente do Banco, que convidou a mim, Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe, para secretário. Verificada a presença de mais de 2/3 (dois têrços) dos acionistas à vista das assinaturas apostas no Livro de Presença, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia-Geral Extraordinária, convidando para tomar assento à mesa o Exmo. Sr. Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. José de Campos Amaral e os senhores diretores do Banco. Ato contínuo, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que lêsse o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União, nos dias 13, 14, e 15 do corrente mês e no "Correio Braziliense" nos dias 11, 12 e 14 do mês em curso, e do seguinte t e o r: "Banco Regional de Brasília S/A. Prefeitura do Distrito Federal - Secretaria de Finanças - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Pelo presente convidamos os senhores acionistas do Banco Regional de Brasília S/A, para a realização da Assembléia-Geral Extraordinária, às 8 (oito) horas do dia 24 de outubro de 1969, em sua sede, no Ed. Brasília, 2o. andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, para discutirem e votarem sôbre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Re-ratificação das decisões tomadas pela 9a. Assembléia-Geral Extraordinária, realizada aos 19 dias do mês de novembro de 1968 e convocada conforme Edital publicado no Diário Oficial da União de 12, 13, 18 e 19 do mês de novembro de 1968 e, no "Correio Braziliense" de 7, 8 e 9 do mesmo mês e ano e, respectiva ata publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 1968 e no "Correio Braziliense" de 14 do mesmo mês e ano. 2) Alteração nos Estatutos Sociais em seus arts. 5o., 6o., 8o., 18o., 42o., e letras "c" e "d" e art. 46. 3) Eleição do Membro Suplente para o Conselho Fiscal. 4) Outros assuntos de interêsse geral. Brasília, 1o. de outubro de 1969. (as) Paulo Limírio Malheiros - Presidente - Wagner Ulysses C.N. de Souza - diretor -, Gastão de Mattos Muller - diretor -, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz - diretor, Antonio Ramos Machado - diretor-. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente comunicou aos acionistas presentes que em virtude dos Editais de Convocação da 9a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de novembro de 1968, não terem sido publicados em tempo hábil no Diário Oficial da União, fazia-se necessário que a Douta Assembléia, agora reunida, apreciasse todos os atos que foram deliberados naquela Assembléia. A seguir, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que lêsse a Ata da mencionada Assembléia. Terminada a leitura da Ata, o Sr. Presidente recomendou que se analisasse o primeiro ponto da Ordem do Dia da mesma que é do seguinte teor: Apreciação da proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relacionado com o aumento de capital do Banco, de NCr$..... 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos) para NCr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos). Colocada a matéria em discussão, o representante da acionista Prefeitura do Distrito Federal, Dr. José de Campos Amaral - Procurador Geral do Distrito Federal -, propôs que fôsse re-ratificada a decisão da 9a. Assembléia-Geral Extraordinária no que diz respeito à elevação do capital social do Banco para NCr$.. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos) bem como o prazo dado aos acionistas para que exercessem o direito legal de preferência na subscrição das n o v a s ações, a que a presente Assembléia determinasse expressamente a percentagem das entradas dos acionistas, como até então já vinha ocorrendo, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor subscrito, bem como a determinação da forma de subscrição, modo e prazo para a realização do restante do aumento. Submetida a matéria a discussão e voto, foi por unanimidade aprovada a seguinte decisão: "Fica re-ratificada a decisão da 9a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19.11.1968, que se manifestou pela elevação do capital social do Banco, nos têrmos da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, determinando o cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei 2 627 de 26/09/40, referente ao processo de aumento de capital e fixando para efeito do disposto no. § 2o. do art. 111 do referido Decreto-Lei o prazo de 30 (trinta) dias, publicado no "Correio Braziliense" de 6, 7 e 8 de dezembro de 1968, para que os acionistas exercessem o direito legal de preferência na subscrição das novas ações e autorizando a Diretoria a tomar as providências necessárias para a colocação das ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital, obedecendo-se as normas da Lei e as estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, estabelecendo-se também, que no ato deverão ser pagos 50% (cinquenta por cento) do valor nominal das ações subscritas, sendo, no entanto, facultado ao acionista a integralização. O restante do pagamento das ações subscritas será integralizado no prazo máximo de 12 meses, a contar da data da aprovação do aumento pelos órgãos competentes, ficando, no entanto, a critério da Diretoria, a chamada ou chamadas subsequentes. Contudo, dentro dêste prazo, as ações poderão ser i n t e g r a l i z a d a s a qualquer momento. Uma vez subscrito o aumento votado, nova Assembléia deverá ser convocada para tomar conhecimento da subscrição, dos atos e formalidades praticados para a efetivação do aumento e sua respectiva aprovação". Passando à 3a. parte da Ordem do Dia da 9a. Assembléia Geral Extraordinária de 19.11.68, no seguinte teor: "Ratificação dos atos praticados na Assembléia Geral Ordinária de 14.03.68, nos termos da SECAP 68/6716, do Banco Central do Brasil" o representante da acionista Prefeitura do Distrito Federal pediu a palavra e, fazendo várias considerações sôbre a matéria, por êle foi submetida à Assembléia-Geral a proposta de se retificar a decisão tomada na 2a. Assembléia-Geral Ordinaria de 14.03.68, re-ratificada pela 9a. Assembléia-Geral Extraordinária de 19 de novembro de 1968, com relação a gratificação aos Diretores a fim de que fôsse atendida a recomendação constante do expediente SECAP 68/6716 do Banco Central do Brasil, de forma a se atribuir aos Diretores uma gratificação de 8% (oito por cento) sôbre o lucro líquido apurado no final de cada semestre, na forma permitida pela alínea "e" do art.42 dos Estatutos Sociais, não podendo esta gratificação exceder ao dôbro da remuneração percebida no semestre, cumpridas as disposições dos arts. 130 e 134 do Decreto-Lei 2 627, de 26 de setembro de 1940, tendo esclarecido que tal decisão não altera os valôres pagos no exercício de 1968, a título de tal gratificação. Pôsto o assunto em discussão e, não havendo manifestação dos acionistas presentes, foi a proposta posta em votação sendo aprovada por unanimidade, ficando em consequência retificado o decidido nessa parte, na 2a. Assembléia-Geral Ordinária de 14.03.68 e 9a. Assembléia Geral Extraordinária de 19.11.68, e deliberado: "atribuir aos Diretores, uma gratificação correspondente a 8% (oito por cento) sôbre o lucro líquido, apurado no final de cada semestre, na forma constante da alínea "e" do art. 42 dos Estatutos Sociais, não podendo esta gratificação exceder ao dobro da remuneração percebida no semestre, cumpridas as disposições dos arts. 130 e 134 do Decreto-Lei no. 2627, de 26/09/1940". Passando ao último item da Ordem do Dia da 9a. Assembléia Geral Extraordinária de 19.11.68 que é do seguinte teor: "outros assuntos de interêsse social" propôs o representante da acionista Prefeitura do Distrito Federal que no tocante a decisão de se colocar o saldo a disposição dos acionistas para ser usado na constituição do aumento de capital em andamento, poderia ser modificada para "Fica retificada a decisão da 9a.Assembléia-Geral Extraordinária de 19.11.68 sôbre o assunto acima exposto, estabelecendo-se que o saldo de NCr$ 8.647,80 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros novos e oitenta centavos) passará a integrar-se ao Fundo de Reserva para Aumento de Capital". Posta a matéria em discussão e em seguida em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes pelo que ficou decidido que a citada importância de NCr$ 8.647,80 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros novos e oitenta centavos) será aproveitada na constituição de reserva especial para futuro aumento de capital. A seguir, o Sr. Presidente fez uma análise sucinta dos demais atos praticados pela 9a. Assembléia Geral Extraordinária. Novamente com a palavra o representante da acionista Prefeitura do Distrito Federal que propôs fôssem os mesmos re-ratificados. Posta a matéria em discussão e submetida a voto, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Em seguida, passou-se ao item 2 da Ordem do Dia: "Alteração dos Estatutos Sociais em seus artigos 5o., 6o., 8o., 18 e 42 letras "c" e "d" e artigo 46". Usando a palavra, o representante da acionista Prefeitura do Distrito Federal ressaltou a necessidade da alteração de tais artigos, propondo as seguintes modificações: Artigo 5o. - As ações ordinárias serão subscritas pela Prefeitura do Distrito Federal; Art. 6o. - As ações preferenciais nominativas endossáveis poderão ser oferecidas à subscrição pública ou particular, com supressão do parágrafo único; Artigo 8o. - A cada ação ordinária ou preferencial nominativa endossável corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 1o. - O Banco poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisòriamente, cautelas que as representem, observadas as exigências legais vigentes. Parágrafo 2o. - Quanto ao desdobramento dos títulos múltiplos, observa-se-á que o mesmo seja efetuado a prêço não superior ao custo. Parágrafo 3o. - O Banco se obriga a distribuir aos acionistas, as ações provenientes do aumento de capital, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da Ata do conclave realizado; Artigo 18 - É vedado ao Banco: a) Adquirir bens imóveis não destinados ao próprio uso, salvo os recebidos em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, sendo facultado ao Banco solicitar ao Banco Central do Brasil a prorrogação dêste prazo. b) Conceder empréstimos destinados à construção ou aquisição de imóveis, exceto os previstos para fins de instalações rurais ou industriais, e os que se fizeram por aplicação de recursos de Fundos Específicos, observada a legislação vigente. c) Emitir debêntures e partes beneficiárias. Artigo 42 - letra c - A quantia indispensável ao pagamento do dividendo preferencial de 8% (oito por cento) ao ano, assegurado as ações preferenciais nominativas endossáveis, sôbre o seu valor nominal realizado, pagável dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da Ata da Assembléia que o aprovar, observada a legislação vigente. Se o saldo dos lucros anuais, depois da dedução prevista nas letras "a" e "b" dêste artigo, não fôr suficiente para o pagamento daquêle dividendo, o total do saldo será obrigatòriamente partilhado entre as ações preferenciais nominativas endossáveis (art. 9o. - letra "a"). d) A quantia necessaria ao pagamento de um dividendo de até 8% (oito por cento) ao ano, às ações ordinárias, calculado sôbre o seu valor realizado, pagável dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da Ata da Assembléia que o aprovar, observada a legislação vigente; e que fôsse suprimido o artigo 46. Continuando, o representante da acionista Prefeitura do Distrito Federal, propôs ainda que fossem alterados os seguintes artigos, levando em consideração o que se segue: I - Em decorrência da alteração proposta no art. 5o., fôsse dada a seguinte redação ao artigo 7o. "A Prefeitura do Distrito Federal deterá sempre o mínimo de 51% (cincoenta e um por cento) do capital social do Banco (art. 15, § 1o. da Lei 4.545, de 10 de dezembro de 1964, em ações ordinárias nominativas." e, ao artigo 42 em seu parágrafo único a redação que se segue: "As ações ordinárias de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal não perceberão dividendo, enquanto não couber as ações preferenciais nominativas endossáveis um dividendo mínimo de oito por cento (8%) em média, no triênio, incluindo o exercício encerrado."; II - Dando cumprimento aos têrmos da SECAP 69/5155, de 09/10/69, expedida pelo Banco Central do Brasil-Delegacia Regional de Belo Horizonte, dar nova redação aos artigos 3o. em seu parágrafo único e 12o. de sua lei interna, observando-se o seguinte teor: Artigo 3o. - parágrafo único - O Banco Regional de Brasília S/A., poderá instalar agências nos limites da região geo-econômica abrangida pelo Distrito Federal, observadas as disposições legais vigentes; Artigo 12 - O Banco, como propulsor do processo de desenvolvimento da área geo-econômica do Distrito Federal, observada a Legislação vigente, operará por meio de: a) financiamento a empreendimentos privados e públicos; b) prestação de garantias; c) investimento direto; d) operações de câmbio e comércio exterior; e) outras transações compatíveis com a natureza da instituição e de acôrdo com as normas e legislação vigentes. Posta a matéria em discussão, e, havendo o Sr. Presidente prestados os esclarecimentos solicitados, foi a mesma submetida a voto, tendo sido aprovada por unanimidade pelo que os citados artigos passarão a vigorar com a seguinte redação: Artigo 3o. - O Banco terá sede e foro em Brasília (D.F.), Capital da República Federativa do Brasil. Parágrafo único - O Banco Regional de Brasília S/A. poderá instalar agências nos limites da região geo-econômica do Distrito Federal, observada a legislação vigente. Artigo 5o. - As ações ordinárias serão subscritas pela Prefeitura do Distrito Federal. Artigo 6o. - As ações preferenciais nominativas endossáveis poderão ser oferecidas à subscrição pública ou particular. Artigo 7o. - A Prefeitura do Distrito Federal deterá sempre o mínimo de 51% (Cincoenta e um por cento) do capital social do Banco (art. 15, § 1o. da Lei 4.545, de 10 de dezembro de 1964), em ações ordinárias nominativas. Artigo 8o. - A cada ação ordinária ou preferencial nominativa endossável corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 1o. - O Banco poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observadas as exigências legais vigentes. Parágrafo 2o. - Quanto ao desdobramento dos títulos múltiplos, observa-se-á que o mesmo seja efetuado a preço não superior ao custo. Parágrafo 3o. - O Banco se obriga a distribuir as ações provenientes do aumento de capital dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da ata do conclave realizado. Artigo 12 - O Banco como propulsor do processo de desenvolvimento da área geo-econômica do Distrito Federal, observada a legislação vigente, operará por meio de: a) financiamento a empreendimentos privados e públicos; b) prestação de garantias; c) investimento direto; d) operação de câmbio e comércio exterior; e) outras transações compatíveis com a natureza da instituição e de acôrdo com as normas e legislação vigentes. Artigo 18 - É vedado ao Banco: a) adquirir bens imóveis não destinados ao próprio uso, salvo os recebidos em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, sendo facultado ao Banco solicitar ao Banco Central do Brasil a prorrogação dêste prazo; b) Conceder empréstimos destinados à construção ou aquisição de imóvel exceto os previstos para o fim de instalações rurais ou industriais e os que se fizerem por aplicação de recursos de Fundos Específicos, observada a legislação vigente; c) emitir debêntures e partes beneficiárias. Artigo 42 - Dos lucros líquidos apurados no final de cada semestre serão feitas as seguintes deduções, necessàriamente na ordem abaixo: a) cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar quarenta por cento (40%) do capital social; b) até vinte por cento (20%) destinados ao Fundo de Reservas Especiais para prejuízos eventuais em exercícios futuros; c) a quantia indispensável ao pagamento do dividendo preferencial de 8% (oito por cento), ao ano, assegurado as ações preferenciais nominativas endossáveis, sôbre o seu valor nominal realizado, pagável dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da Ata da Assembléia que o aprovar, observada a legislação vigente. Se o saldo dos lucros anuais, depois da dedução prevista nas letras "a" e "b" dêste artigo, não fôr suficiente para o pagamento daquele dividendo, o total do saldo será obrigatòriamente partilhado entre as ações preferenciais nominativas endossáveis (art. 9o. - letra "a"); d) a quantia necessária ao pagamento de um dividendo de até 8% (oito por cento), ao ano, às ações ordinárias, calculado sôbre o seu valor realizado, pagável dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da Ata da Assembléia que o aprovar, observada a legislação vigente; e) uma percentagem que a Assembléia Geral fixará prévia e anualmente, sem caráter de obrigatoriedade, para ser repartida entre os membros da Diretoria e os funcionários, observado o Decreto-Lei no. 2.627, de 26 de setembro de 1940; f) a quantia necessária à distribuição de um dividendo adicional, de até quatro por cento (4%) ao ano, às ações preferenciais nominativas endossáveis e ordinárias, calculado sôbre o seu valor realizado, pagáveis no prazo estabelecido pela legislação vigente; g) até dois por cento (2%) sôbre o lucro líquido, para o fim expresso na letra "g" do artigo 13. Parágrafo único - As ações ordinárias de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal não perceberão dividendo, enquanto não couber às ações preferenciais nominativas endossáveis um dividendo mínimo de oito por cento (8%) em média, incluindo o exercício encerrado. Passando ao terceiro item da Ordem do Dia, "Eleição de Membro Suplente do Conselho Fiscal", o representante da acionista Prefeitura do Distrito Federal apresentou o nome do Sr. Roque Sebastião Lage para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal, na respectiva vaga existente, tendo em vista a não-aceitação do cargo pelo Sr. Guilherme Augusto Alves Pires, eleito pela 12a. Assembléia-Geral Extraordinária, de 12 de julho de 1969. Posta a matéria em discussão e em seguida a voto, ficou decidido aceitar a proposta da acionista Prefeitura do Distrito Federal, ficando assim eleito o Sr. Roque Sebastião Lage, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à SQN 410, Bloco C, ap. 308, nesta Capital, portador da Carteira de identidade no. 98049, expedida em Brasília pelo Departamento Federal de Segurança Pública, condicionada a sua posse à aprovação pelo Banco Central do Brasil, na forma do disposto no parágrafo 2o. do artigo 33 da Lei 4.595, de 30 de dezembro de 1964, com mandato até a próxima Assembléia-Geral Ordinária, a se realizar no próximo ano. Passando ao último item da Ordem do Dia, "Outros Assuntos de Interêsse Geral", o Senhor representante da acionista Prefeitura do Distrito Federal, pedindo a palavra, fêz várias considerações sôbre a desnecessidade de constituição de um específico Fundo de Habitação, pelo que propunha fôsse tornada sem efeito a decisão da criação do citado Fundo, constante da Ata da 3a. Assembléia-Geral Ordinária, de 18 de março de 1969, e, em conseqüência, fôsse aproveitada a importância de NCr$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros novos), atualmente contabilizada sob tal título, conforme Balanço da Sociedade de 5 de julho do corrente, na constituição de Reserva Especial para futuro aumento de capital, fazendo-se assim a necessária contabilização. Posta a matéria em discussão e em seguida em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelo que ficou deliberado que a citada importância, NCr$..... 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros novos), será aproveitada na constituição de reserva especial para futuro aumento de capital. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou fôsse dado conhecimento aos acionistas dos têrmos do Offcio no. 435/69 - BRB - DCR, de 20 de outubro de 1969, do seguinte teor: "Ilmo. Senhor Presidente, Tenho a honra de me dirigir a V. Sa. para apresentar o pedido de renúncia ao mandato de Diretor dêste Banco, com meu imediato afastamento do citado cargo, a partir desta data, por fôrça de dispositivo constitucional face à minha convocação para o exercício de mandato de Deputado Federal, conforme telegrama em anexo do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados. 2. Ressalvo o privilégio que constituiu para a minha pessoa a participação em tão ilustre e sábia Diretoria e orgulho-me pelo trabalho desenvolvido de expansão e consolidação desta Capital. O vertiginoso crescimento, ressaltado por todos, atesta a eficiência dêsse trabalho. 3. Por imperativo de justiça, cabe o elogio dessa Presidência, magnânima, justa, inteligente e sábia na condução dos problemas do Banco. Ao trabalho, esfôrço, dedicação e humildade dessa Presidência ficam a dever os Diretores, funcionários e clientes pelo notável trabalho realizado pelo Banco Regional de Brasília. 4. Solicito apresentar êste meu pedido à Assembléia-Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 24 e peço o favor de sua transcrição em ata. Estou certo de ter correspondido à confiança dos senhores acionistas. (ass) Gastão de Mattos Muller". Com a palavra o representante da acionista Prefeitura do Distrito Federal, solicitou fôsse consignado em Ata o agradecimento dos acionistas pela gestão e o desempenho do Prof. Gastão de Mattos Muller como Diretor dêste Estabelecimento, no que foram unânimes os acionistas presentes, tendo a Assembléia-Geral deliberado aceitar o pedido de renúncia, face ao dispositivo constitucional que rege a matéria. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu a Sessão para a lavratura da Ata. Lavrada a Ata, o senhor Presidente reabriu a Sessão. Após lida, foi a Ata aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, que assinam comigo, Sílvio Carlos Pimenta Jaguaribe, Secretário, que a lavrei.

Dr. Paulo Limírio Malheiros
Presidente
Dr. José de Campos Amaral
p/acionista PDF
Dr. Sílvio Carlos Pimenta Jaguaribe
p/acionista NOVACAP
Dr. Wagner Ulysses C. Netto de Souza
Diretor
Dr. Nylson Araújo de O. e Cruz
Diretor
Dr. Antônio Ramos Machado
Diretor
Mauro Mandelli
Acionista

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTATUTOS DO CLUBE FILATÉLICO DO DISTRITO FEDERAL

CAPITULO I

Da entidade e suas finalidades

Art. 1o. - O Clube Filatélico do Distrito Federal com séde em Brasilia, D.F., é uma entidade civil, cultural e sem fins lucrativos, com duração indeterminada, destinada a cultivar e difundir a Filatelia e a Numismática em qualquer de suas modalidades e por todos os meios adequados.

CAPITULO II

Da Administração.

Art. 2o. - A administração será exercida em caráter gratuito por uma diretoria eleita por dois anos e composta de cinco membros, cabendo ao Presidente a representação ativa e passiva da entidade.
Art. 3o. - Como órgão fiscalizador e consultivo da Diretoria haverá um Conselho Fiscal composto por três membros e eleito por dois anos, simultâneamente com a Diretoria.
Art. 4o. - O patrimônio da entidade será constituido pelas contribuições dos sócios e por todos os bens móveis, imóveis e semoventes que a mesma venha a possuir a qualquer titulo.
Paragrafo unico - O patrimônio sera fiscalizado pelo Conselho Fiscal

SEÇAO I

Da Diretoria.
Parágrafo unico -
Art. 5o. - A Diretoria sera constituida de Diretor-Presidente. Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro, Diretor de Trocas e Diretor Social que se substituem nessa ordem nos casos de impedimentos eventuais e nunca superiores a sessenta dias.
Paragrafo único - Nos casos de impedimentos superiores a sessenta dias a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, designara sócio para exercer as funções do diretor impedido ou ausente.
Art. 6o. - A Diretoria compete assentar medidas de ordem administrativa, resolver os casos apresentados conceder licença aos seus membros, aceitar ou eliminar sócios, de acôrdo com os estatutos.
Art. 7o. - A Diretoria reunir-se-á ordinàriamente uma vez por mês, e, extraordinàriamente tôdas as vêzes que para isso fôr convocada pelo seu Presidente.
Parágrafo unico - As decisões serão sempre tomadas por simples maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.
Art. 8o. - Ao Presidente compete representar legalmente ou particularmente a entidade, superintender a organização dela assinar com o Tesoureiro cheques e outros titulos de valor.
Art. 9o. - Ao Secretário compete dirigir os serviços da Secretaria, manter sob sua guarda e responsabilidades o arquivo social, secretariar as reuniões e assembleias.
Art. 10 - Ao Tesoureiro compete a parte financeira da entidade, guarda de valôres, escrituração e elaboração de relatórios, balancetes mensais e anuais.
Art. 11 - Ao Diretor de Trocas compete zelar pela manutenção da sede, e superintendência dos serviços de trocas, leilões, fornecimentos de selos, biblioteca e outros.
Art. 12 - Ao Diretor Social compete comparecer às reuniões de sócios, programando-as e fazendo-as anunciar com antecedência a todos os socios e, quando fôr o caso expedir convites a não associados; cabendo-lhe também, promover a camaradagem entre os socios e outros trabalhos relativos ao desenvolvimento da entidade.

SEÇAO II

Do Conselho Fiscal.

Art. 13 - O Conselho Fiscal será composto de três membros, os quais elegerão o seu Presidente.
Art. 14 - Ao Conselho Fiscal compete, obrigatòriamente, uma vez por ano, dar parecer sôbre a situação financeira e patrimonial da entidade e sôbre as contas da Diretoria.

Art. 15 - Ao Conselho Fiscal compete ainda:
I - Acompanhar os atos da Diretoria;
II - Comparecer facultativamente às reuniões da Diretoria e opinar sôbre a matéria em deliberação;
III- Examinar, quando entender conveniente a contabilidade da entidade, dando parecer sôbre a mesma e sôbre os atos da Diretoria;
IV- Convocar reuniões da Diretoria, quando fôr descumprido o disposto no art. 7o., e assembleias gerais extraordinárias, quando julgar necessario.

CAPITULO III

Dos sócios.

Art. 16 - Qualquer filatelista ou simpatizante, pessoa fisica ou juridica poderá ser sócio da entidade, bastando que seja apresentado por um socio efetivo e aceito em reunião da Diretoria não cabendo recurso contra as decisões desta.
Art. 17 - Os sócios dividem-se em contribuintes e não contribuintes.
Art. 18 - Os sócios contribuintes serão distribuidos em:

I - EFETIVO - quando maior de idade e residente no Distrito Federal;
II - JUNIOR - quando maior de 16 anos e menor de 21 anos, residente no Distrito Federal;
III - CORRESPONDENTE - quando reside fora do Distrito Federal.
Art. 19 - Os socios não contribuintes serão distribuidos em:
I - BENEMERITO - quando por deliberação da Assembleia Geral e em agradecimento a benefícios prestados à entidade, tal titulo for conferido a sócio ou a pessoa que a êle fizer jus;
II - MIRIM - quando menor de 16 anos e residente no Distrito Federal.
Art. 20 - Para ingressar na entidade os sócios da classe Junior ou Mirim deverão apresentar autorização dos pais ou responsaveis.

Art. 21 - A passagem de uma para outra classe de sócio dar-se-à por simples ato da Diretoria, uma vez verificada a hipótese de classificação prevista nos artigos 18 e 19 dêste Estatuto.
Art. 22 - Os socios contribuintes ficam obrigados ao pagamento de mensalidade ou anuidade a ser fixada pela Assembléia Geral Ordinaria para cada classe.
Art. 23 - Os sócios, que não respondem subsidiàriamente pelas obrigações sociais tem o direito de usufruir de todos os serviços mantidos pela entidade, sem distinção alguma e deverão acatar as decisões da Diretoria e das Assembleias.
Art. 24 - Sòmente sócios da classe Efetivo poderão ser votados para cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal. O direito de voto será exercido pelos socios das classes Efetivo e Junior, desde que se encontrem quites com os cofres sociais e contem no minimo com três meses de vida social
Art. 25 - Os sócios serão excluidos por ato expreso da Diretoria se faltarem ao pagamento consecutivo de três mensalidades ou se não efetuarem o pagamento da anuidade nos três primeiros meses em que elas tornar devida ou ainda por deliberação da Assembleia Geral Extraordinaria, convocada após representação escrita dos interessados, se tiverem atitude moral ou econômica prejudicial a entidade ou à filatelia.

CAPITULO IV

Das Assembleias Gerais e das eleições.

Art. 26 - Anualmente, no segundo sábado do mês de abril, realizar-se-à a Assembléia Geral Ordinaria, destinada à prestação de contas da Diretoria, fixação das mensalidades e anuidades dos socios contribuintes e, quando fôr o caso, à eleição por voto secreto, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
Art. 27 - Tôda vez que a Diretoria ou o Conselho Fiscal o julgar conveniente ou a pedido no minimo de um quarto dos socios contribuintes quites será convocada para dia expressamente determinado, Assembléia Geral Extraordinária, cujo assunto constará dos têrmos da convocação.
Art. 28 - O Presidente das Assembleias será sempre o Presidente da Diretoria em exercicio ou outro sócio por êle escolhido.
Art. 29 - As Assembleias Gerais serão convocadas mediante publicação do competente aviso na sede social e em jornal de circulação local, salvo quando entregue diretamente ao sócio mediante recibo, com a indicação da data, hora, local, em primeira e segunda convocação, exigindo-se para tanto, uma antecedência minima de três dias corridos.
Art. 30 - As Assembléias serão realizadas em primeira convocação com a presença de metade dos socios quites, no minimo, e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.
Art. 31 - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscais so serão preenchidos pela Assembléia Geral, ressalvada a hipotese de substituição temporaria.
Art. 32 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada bienalmente na Assembléia Geral Ordinária.
Art. 33 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal far-se-a por chapas completas, uma para cada órgão, podendo concorrer tôdas as chapas que forem depositadas em mãos do Diretor Secretário com antecedência minima de sete dias.
Paragrafo único. àra concorrer ao pleito o candidato deverá expressar a sua concordância e não podera concorrer por mais de uma chapa, ainda que para cargos diferentes.

Art. 34 - Será considerada vitoriosa a chapa que obtiver maior numero de sufragios e, em caso de empate aquela cujo depósito houver sido requerido por maior número de sócios com direito a voto.
Art. 35 - Terminada a eleição e ultimado o escrutinio o Presidente da Assembleia proclamará os eleitos, cuja posse será efetuada em sessão solene e especial a ser realizada durante a semana de comemorações do aniversário de Brasilia.
Art. 36 - Cada socio com direito a voto podera representar um outro de igual classe nas Assembléias Gerais, através de procuração ou carta exercendo em lugar do representado os direitos assegurados neste Estatuto.

CAPITULO V

Disposições Gerais.

Art. 37 - A entidade só podera ser dissolvida por deliberação expressa da totalidade dos sócios quites especialmente reunidos em Assembléia Geral Extraordinária.
Paragrafo unico. Resolvida a dissolução os bens terão destino determinado pela mesma Assembleia de dissolução.
Art. 38 - Os sócios inscritos até quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis e que tenham participado da primeira ou da segunda Assembléia Geral da entidade além da classificação do artigo 17 dêste Estatuto são considerados Socios Fundadores.

CAPITULO VI

Disposições transitorias e finais.

Art. 39 - Provisòriamente e até ulterior deliberação da Assembléia Geral, a Diretoria funcionará com apenas três membros, a saber: Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1o. - As funções do Diretor Social e do Diretor de Trocas, enquanto vigorar o disposto neste artigo, serão exercidas cumulativamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro, respectivamente.
§ 2o. - Durante a vigência dêste artigo, a Diretoria poderá designar sócio para, mensalmente, executar os serviços de trocas e de leilões sob a superintendência do Diretor Tesoureiro.
§ 3o. - A designação de que trata o parágrafo anterior deverá ser previamente comunicada ao sócio e dependerá de sua aceitação.
Art. 40 - A Assembléia Geral que aprovar os presentes Estatutos deverá, na mesma oportunidade, eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, cujos mandatos irão até a posse da Diretoria que vier a ser eleita na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no segundo sabado de abril de 1971, bem como deverá fixar as mensalidades e anuidades dos socios contribuintes.
Parágrafo unico. - Para a eleição de que trata êste artigo fica dispensada a apresentação de chapas completas e o voto secreto bastando a concordância individual dos candidatos a ser dada oralmente na mesma Assembléia.
Art. 41 - Estes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 21 de junho de 1969.

Mesa da Assembléia Geral.

RAYMUNDO NONATO GALVAO DE QUEIROZ
Diretor Presidente

CARLOS DOS SANTOS GOMES
Diretor-Secretario

MELCHISEDEK PEDROSA FILHO
Diretor-Tesoureiro

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - D.F.

EDITAL No. 01/69-DEc.

Edital para venda de 5 (cinco) apartamentos, já construídos na SQN. 405 - SCL - Lote 9 - nos têrmos do disposto nas leis nos. 4.380/64, 4.864/65, 5.049/66, Dec.-Leis 19/66 e 768/69 e Decreto 63.182/68, de acôrdo com as condições seguintes:

I - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

1.1. - Trata-se de 5 (cinco) apartamentos localizados na SQN - 405 - SCL - Lote 9, em prédio composto de pavimento térreo e mais 1 andar, com o térreo construído para lojas comerciais e estando os apartamentos no lo. andar, não possuindo elevador, sendo os apartamentos de no. 01, 02 e 08 compostos de hall, sala circulação, 2 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, e W/C de empregada, com área construída de 78,190m2 e os apartamentos de no. 04 e 06 compostos de hall, sala, circulação, 2 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço e W-C de empregada e área interna descoberta, com área construída de 73,426m2.

2 - PREÇO DAS UNIDADES

2.1 - O preço de venda dos apartamentos será de NCr$..... 35.360,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros novos), para os de no. 01, 02 e 08 e NCr$ 31.992,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e dois cruzeiros novos) para os de nos. 04 e 06.

2.2. - Está prevista a exigência de uma entrada, correspondente à poupança prévia oferecida pelos candidatos à compra, conforme disposto nos itens 4 e 5 dêste Edital, cujo lance mínimo será fixado em NCr$ 3.000,00 e que poderá ser paga em até 8 (oito) prestações mensais.

2.3. - Considerando o saldo máximo de NCr$ 32.360,00 para os apartamentos em licitação de no. 01, 02 e 08 e NCr$ 28.992,00 para os de no. 04 e 06, os valôres básicos para as prestações iniciais, inclusive seguro, será de NCr$ 211,08 para os três primeiros, e NCr$ 189,70 para os dois últimos.

3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - O pagamento dos apartamentos objeto do presente Edital será feito na forma seguinte:

a - Entrada correspondente ao valor oferecido como poupança prévia, de no mínimo NCr$ 3.000,00, a ser paga até 8 (oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou correção (Lei no. 4380, art. 6o, letra D);

b - O saldo do valor total do apartamento, deduzido o valor proposto como lance para poupança, será pago em até 300 (trezentos) prestações mensais e consecutivas, a partir da entrega das chaves, compreendendo amortização e juros de 5% ao ano pela Tabela Price, corrigindo-se o saldo devedor e o valor das prestações conforme disposto no Dec.-lei 768, de 18.08.69 (D.O. de 19.08.69).

3.2. - A qualquer tempo poderá o adquirente antecipar o pagamento do saldo devedor do preço do apartamento, o qual será recalculado, tendo em vista o tempo decorrido da assinatura do contrato.

3.3. - Serão de responsabilidade do adquirente:

a - Prêmios de seguros obrigatórios, nos moldes estabelecidos pela NOVACAP, juntamente com as prestações;

b - Encargos fiscais e taxas remuneratórias de serviços públicos, tributadas e as que vierem a ser tributadas, diretamente às entidades competentes;

c - Taxa de condomínio diretamente ao responsável pela administração do imóvel;

d - Outras taxas eventuais

4 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - Os apartamentos serão vendidos a servidores do complexo administrativo da P.D.F., inclusive do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que se habilitarão à compra mediante pedido de inscrição, a ser entregue no protocolo da Novacap 05 dias (úteis), no horário normal de expediente desta Companhia, após a publicação do presente Edital no Distrito Federal.

4.2. - São requisitos para a inscrição:

a - Ser servidor do Complexo Administrativo da Prefeitura do Distrito Federal ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

b - Não ser proprietário ou promitente comprador de imóvel residencial no Distrito Federal, a ser comprovado caso fôr classificado;

c - Auferir renda familiar, a ser posteriormente comprovada compatível com o valor da prestação inicial correspondente ao saldo devedor do imóvel, na forma da legislação em vigor, isto é, comprometimento de no máximo 25% da renda familiar para pagamento da prestação mensal, incluindo amortização de juros.

4.3. - No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar, mediante documento hábil, sua condição de servidor da P.D.F. ou do T.C.D.F.,

4.4. - Ainda por ocasião da inscrição deverá o candidato apresentar o recibo de pagamento na Tesouraria da Novacap da taxa de inscrição, no valor de NCr$ 20,00 (vinte cruzeiros novos)

4.5. - Após preencher, em formulário próprio o pedido de inscrição dirigido ao SUPERINTENDENTE DA NOVACAP, receberá o candidato um protocolo numerado e um impresso especial, que deverá ser posteriormente preenchido pelo candidato com o nome, número de inscrição, valor do lance oferecido como poupança prévia para fins de classificação, assinalando ainda claramente se pretende candidatar-se a apartamento do tipo de número 01, 02 e 08 ou do tipo de número 04 e 06; êste impresso deverá ser colocado em envelope lacrado, a ser apresentado por ocasião da licitação, de acôrdo com o item 5.1. dêste Edital.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - No dia subseqüente ao quinto dia útil indicado no item 4.1. às 15 horas a Comissão designada pelo Superintendente da NOVACAP receberá os envelopes contendo na parte externa os seguintes dizeres: "- "NOVACAP Licitação de apartamento na SQN 405 - SCL - Lote 9". e assinalando claramente se a proposta é para apartamento do tipo maior ou do tipo menor; no interior do envelope deverá ser colocado o impresso recebido no ato da inscrição devidamente preenchido e assinado e sem quaisquer rasuras ou omissões.

5.2. - As 15 horas e 30 minutos do mesmo dia o presidente da Comissão encerrará o recebimento dos envelopes e imediatamente passará à sua abertura e lançamento, na ata dos trabalhos, dos lances oferecidos pelos candidatos.

5.3. - Os proponentes inscritos na forma dêste Edital serão classificados à compra dos apartamentos, de acôrdo com o valor decrescente dos lances oferecidos para poupança separadamente para cada tipo de apartamento, maior ou menor.

5.4. - Ocorrendo empate na classificação de dois ou mais candidatos, será procedido o desempate, mediante oferecimento de nôvo lance, pelas partes interessadas, em formulário próprio, preenchido sigilosamente e devolvido à Comissão em envelope fechado, a ser aberto na mesma reunião, e procedendo-se à classificação resultante; em caso de nôvo empate, repetir-se-á o processo até decisão final.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. - Os candidatos inscritos e selecionados, para assinatura do contrato apresentarão os seguintes documentos:

a - certidões negativas de propriedade passadas pelos Cartórios de Ofícios e Notas e Registro de Imóveis do Distrito Federal;

b - declarações da Prefeitura do Distrito Federal, NOVACAP - CODEBRÁS e S.H.I.S. de não lhe ter sido distribuído, em caráter definitivo, imóvel residencial em Brasília;

c - prova de renda familiar compatível com o valor fixado para prestação inicial, conforme item 4.2., letra C, Dêste Edital;

d - declaração funcional fornecida pelo Órgão de pessoal de sua repartição, obrigatòriamente vinculada à Prefeitura do Distrito Federal, do qual constarão:

I - Nome e matrícula;
II - Dados funcionais;
III - Órgão de lotação
IV - Tempo de serviço
V - Salário e demais vantagens;

7 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Os envelopes contendo as propostas serão recebidos na Divisão de Operações Imobiliárias na Av. W/3, acima do Cine-Cultura, na conformidade do item 5-1. do presente Edital.

Brasília, 03 de novembro de 1969.

JEAN RENE BAFFET
Chefe do Depto. Econômico
NOVACAP

(Republicado devido a haver circulado com atraso o DISTRITO FEDERL No. 167, Ano II, de 4 de novembro de 1969).

DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 28 de novembro de 1969

Tempo bom, sujeito à instabilidade passageira. Temperatura estável. Máxima de ontem, 29.4; mínima, 18.5 graus. Umidade relativa do ar: 45 por cento

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

AVISO:

TOMADA DE PREÇOS No. 02/69-CPC-SSP, PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na Tomada de Preços acima, que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 05/12/69, na sala de reuniões da Secretaria de Serviços Públicos.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos, no 3o. andar do Edifício Brasília, no Setor Bancário Sul.

Brasília, 26 de novembro de 1969

MÁRIO HERRERA DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Compras.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇAO

EDITAL

CARNAVAL DE 1970

O DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, convoca, pelo presente Edital, a todos os responsáveis pelas Entidades Carnavalescas que receberam AUXÍLIO FINANCEIRO para o Carnaval de 1969 a comparecerem, das 14 às 18 horas, de 2a. à 6a. feira até o dia 20.12.69 à Sala 601, 6o. andar, do Edifício Seguradoras (IRB), para apresentarem, de acôrdo com Decreto 916, de 31.12.68, a respectiva prestação de contas do auxílio recebido.

Alertamos aos interessados que a não comprovação das despesas, no prazo acima fixado, implicará na negativa de auxílio previsto para o próximo Carnaval de 1970.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

AVISO:

TOMADA DE PREÇOS No. 01/69-CPC-SSP, PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS E UNIFORMES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na Tomada de Preços acima, que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 05/12/69, na sala de reuniões da Secretaria de Serviços Públicos.
As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos, no 3o. andar do Edifício Brasília, no Setor Bancário Sul.

Brasília, 26 de novembro de 1969

MÁRIO HERRERA DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente
de Compras.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

AVISO:

TOMADA DE PREÇOS No. 03/69-CPC-SSP, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na Tomada de Preços em tela, cuja realização estava prevista para as 15 horas do dia 05/12/69, que, por motivo de ordem administrativa, fica transferida para o dia 09/12/69, às 15 horas.

Brasília, 26 de novembro de 1969

MÁRIO HERRERA DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Compras.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO No. 062/69-CEST.

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO convoca os servidores que realizaram a Prova de Suficiência para Promoção dentro da série de classes de:

Fiscal de Rendas
Desenhista
Guarda

para a vista e identificação das referidas provas no dia 4 de dezembro de 1969, de 13 às 18 horas no 12o. andar do Edifício Brasília. Não será permitido, em nenhuma hipótese a vista e identificação das provas fora da data e horário acima determinados.

Brasília, 26 de novembro de 1969

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Iª INSPETORIA FISCAL DE BRASÍLIA

EDITAL N.º 018/69 — Brasília, 24 de novembro de 1969

O Inspetor Fiscal da Iª Inspetoria Fiscal de Brasília, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, NOTIFICA às firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 30/trinta/ dias a contar da data de publicação dêste Edital, comparecerem ao 13º Andar do Edifício / Brasília, Setor Bancário Sul, a fim de liquidarem os dpebitos apurados em Conclusão Fiscal sôbre os processos de Baixa de Inscrição ou apresentarem defesa escrita, acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	DÉBITO
052593/69	TEMISTOCLES VASCONCELOS FREITAS	122.452	3.376,38
031425/69	M. DEDINI S/A. METALÚRGICA	112.401	174.243,23
04888 /69	SALIM BOLTROS KAEE	125.349	7.799,02
055027/69	LEA MIRANDA CUNHA DE MELO	123.314	810,00
054077/69	CEREALISTA RIBEIRO LTDA.	124.514	-.-.-.-
052594/69	LANCHES CAPRI LTDA.	127.357	102,50
20421 /69	VIPS DRINK LTDA.	126.124	2.954,31
031627/69	FÔLHA DE BRASILIA S/A.	114.428	414,40
055656/69	TIETÊ COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA.	126.406	489,41
048846/69	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	127.867	.-.-.-

WALDEMAR MACHADO NETTO
INSPETOR FISCAL

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20